Pires Carrusca Papinha, do grupo 110, do quadro da Escola Básica do 1.º Ciclo de Vilarinhos, código 285249.

18 de Outubro de 2007. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Violantina da Felicidade Valente Martins Hilário.*

Despacho n.º 26 601/2007

Por despacho de 16 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Poeta Bernardo Passos, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, e da rectificação n.º 1826/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 231, de 30 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo
Alexandra Isabel Rodrigues Teixeira	530
Ana Maria Germano Rodrigues	550
Andreia Parra Valente	240
Ângela Sofia Rodrigues Chagas Farinha	290
António Alberto Martins Francisco	210
Carla Fátima Afonso Assunção	210
Carlos Manuel Marques Pereira	230
Cláudia Cristina Castelhano Cartaxo	240
Cristina Rute da Piedade Baptista	600
Dulce Alexandra de Sousa Quintino Nunes	300
Dulce Maria Figueiredo Rodrigues Coelho	230
Elisabete da Conceição Belém Potra Talhinhas	230
Elsa Isabel do Nascimento Gonçalves	250
Florbela Maria Varela Coelho da Piedade Pires	530
Francisco António da Silva Pereira	340
João Filipe Barroso Basto	420
Joel Fernando Soares Monteiro	250
Lucília dos Santos Belchior	240
Marisa Isabel Correia da Cruz dos Mártires	530
Natália Maria Fonseca Vilares	210
Nuno Miguel Garcia Miranda Rodrigues	240
Nuno Rafael Alves Barata	540
Pedro Bruno Garcia Espinha	550
Rosária Maria Lopes Bexiga	210
Rute Isabel Leite Esteves Nascimento dos Santos	220
Sónia Cristina Branco Dias Martins	530
Vânia Cristina Rosado Diogo	620

18 de Outubro de 2007. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Violantina da Felicidade Valente Martins Hilário.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto de Meteorologia, I. P.

Despacho n.º 26 602/2007

Considerando que:

i) Os Estatutos do IM, I. P., aprovados em anexo à Portaria n.º 555/2007, de 30 de Abril, prevêem no seu artigo 2.º a existência de oito unidades orgânicas flexíveis;

ii) As unidades flexíveis são constituídas por deliberação do conselho directivo, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da supracitada portaria;

iii) Os centros de actividades constituem formas de organização funcional criadas por deliberação do conselho directivo, sempre que tal se mostre conveniente ao desenvolvimento das atribuições do IM, I. P., nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da supracitada portaria;

iv) Não se encontra ainda esclarecido o complexo funcional que resulta da transferência para o IM, I. P., de atribuições que estavam cometidas ao INETI, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 157/2007, de 27 de Abril:

O conselho directivo deliberou:

1 — Criar as seguintes unidades flexíveis:

Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão Financeira (PEFI);
Divisão de Informática, Comunicações e Equipamentos (DICE);
Divisão Comercial (COME);
Divisão de Gestão de Recursos Humanos (GREH);
Divisão de Vigilância e Previsão Meteorológica (DVIP);
Divisão de Observação Meteorológica e Clima (DOMC);
Divisão de Observação Remota (DORE);
Divisão de Meteorologia Aeronáutica (AERO).

2 — Criar os seguintes centros de actividades:

Centro de Processamento e Previsão Numérica (CPPN);
Gabinete de Comunicação, Imagem e Relações Externas (CIRE);
Centro de Desenvolvimento de Aplicações em Novas Tecnologias (DATE).

3 — As unidades flexíveis e os centros de actividades que integram a estrutura organizacional do IM, I. P., consideram-se criados com efeitos reportados a 1 de Maio de 2007.

6 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Adérito Vicente Serrão.*

PARTE D

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio n.º 7862/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 2619/06.7TBAMT

Credor — Amarante Tribunal Judicial (serv. MP).
Devedor — Ricardo & Teixeira Construções, L.da

No 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante, no dia 4 de Outubro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Ricardo & Teixeira Construções, L.da, número de identificação fiscal 503570524, com sede no Edifício Cristal Center, loja BZ, lugar de Ramos, Telões, 4600 Amarante.

Para administrador da insolvência é nomeado Pedro Miguel Cancela Pidwell Silva, com endereço na Soc. Teresa Alegre e Pedro Pidwell, Sai, L.da, Rua do Mercado, bloco 3, 2.º, ap. 204, 3781-909 Anadia.

É administrador do devedor António José Fidalgo Teixeira, com domicílio no lugar de Salgueirinhos, Telões, 4600 Amarante.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.